



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS SERVIDORES DA
UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



Uberlândia, 18 de junho de 2018.

Senhores (as) servidores (as) pertencentes a apólice de Seguro de Vida em grupo estipulada pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU – apólice MetLife nº 93.06172

Ref.: **Renovação da apólice com vencimento em 30/06/2018**

O Presidente da Comissão Gestora das Apólices de Seguro de Vida em Grupo dos Servidores da UFU e Fundações comunica que em reunião extraordinária realizada em 08/06/2018 com o objetivo de apreciar e avaliar as exigências e condições estabelecidas quanto a renovação da apólice **para um período de mais cinco anos**, conforme correspondência da MetLife datada de 05/06/2018, explicita que:

- a) A Apólice em questão, que há mais de trinta anos vem dando cobertura e segurança a inúmeros colegas e suas famílias, vem envelhecendo (veja perfil dos segurados abaixo) e tornando cada vez mais elevado o risco para cumprimento dos benefícios junto aos segurados;

PERFIL DA APÓLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO - SERVIDORES UFU						
Faixa etária		%	ATIVOS	%	APOS.	%
< 30	4	0,00180	4	0,00575	0	0,00000
30 a 39	48	0,02160	48	0,06897	0	0,00000
40 a 49	86	0,03870	86	0,12356	0	0,00000
50 a 59	399	0,17957	263	0,37787	136	0,08912
60 a 69	1034	0,46535	275	0,39511	759	0,49738
70 a 80	536	0,24122	20	0,02874	516	0,33814
> 80	115	0,05176	0	0,00000	115	0,07536
TOTAL	2222	1,00000	696	1,00000	1526	1,00000

Referência: junho/2018

- b) Que a Seguradora ao submeter a apólice a recálculo atuarial, conforme previsto na Circular SUSEP nº 302, de 19/09/2005, concluiu pela necessidade da alteração das taxas atualmente aplicadas com o objetivo de adequar a apólice ao perfil do grupo, cuja idade média calculada em março/2018 foi de 64,25 e a idade atuarial de 71 anos, e que além do envelhecimento, o grupo vem diminuindo em função dos sinistros ocorridos, bem como da não adesão de novos servidores por motivos diversos. A sinistralidade apurada no período de julho/2013 a maio/2018 foi de 80%;
- c) Que as alterações do cenário regulatório trazidas pelas Resoluções CNSP Nº 117/2004 e pelas Circulares SUSEP nº 302/2005 e 317/2006, conjugadas à característica do custeio deste seguro, que é contributário (pago pelo grupo segurado) e a necessidade do reajuste proposto de **(10% sobre as taxas referentes às três faixas etárias)** para o primeiro ano de renovação, exigem a obtenção da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo, ou seja 75% de 2.222 servidores, sendo necessário assim, a concordância de 1.667 membros do grupo;
- d) Para evitar que no período do contrato seja necessária coleta de novos termos de anuência para o ajuste das taxas em função da variação dos índices de sinistralidade, objetivando a adequação da condição comercial da apólice (se necessário), a Seguradora realizará no período de agosto a julho (12 meses) de cada ano, a apuração dos Índices de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



Sinistralidade que serão calculados através das seguintes variáveis: **(Sinistros + IBNR) / Prêmios**, onde Sinistros = total de sinistros ocorridos no período de apuração, mais os sinistros avisados e ainda não pagos. IBNR = provisão a ser constituída para a cobertura dos sinistros ocorridos e ainda não avisados, cujo cálculo observará a taxa de 15% do prêmio pago no período de apuração. Prêmios = montante efetivamente pago pelo segurado no período da apuração da sinistralidade. **Se o índice de sinistralidade for superior a 75% as taxas serão reajustadas conforme a seguir: de 0% a 75% (reajuste = 0%), de 75,01% a 85% (reajuste de 10%); e acima de 85% (reajuste de 15%);**

- e) Caso não consigamos os comprovantes de anuências com as assinaturas dos três quartos do grupo segurado até **14/09/2018**, a Estipulante (UFU) não poderá dar o “de acordo” no documento de renovação, inviabilizando assim a continuidade do processo, pois a MetLife não renovará a apólice para o período de vigência referenciado, acarretando o término da cobertura do seguro a partir de 01/10/18, considerando que a apólice foi prorrogada até 30/09/18, com as mesmas condições atuais. Junto a essa correspondência anexamos o “**TERMO DE ANUÊNCIA**” para que o segurado(a) **dê o seu de acordo** à proposta de renovação constante na correspondência da Seguradora datada de 05/06/18, **devendo o documento, após assinado, ser devolvido impreterivelmente até 14/09/2018 nos seguintes endereços: PROGEP - Sala 103 do Bloco 3P – Reitoria, Campus Santa Mônica; Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde – GDHS, Rua Pará nº 1720 - Campus Umuarama; ou ainda, na Freecor Corretora Ltda, Av. Mato Grosso, 424, Bairro Aparecida, Uberlândia.**
- f) Para melhor entendimento da aplicação das taxas no primeiro ano de renovação, com relação ao novo período de cinco anos proposto pela Seguradora, apresentamos abaixo, tabela **exemplificando e simulando** os cálculos, bem como as diferenças entre os prêmios antes e após a aplicação das novas taxas:

SIMULAÇÃO DO REAJUSTE PROPOSTO PARA RENOVAÇÃO DA APÓLICE Nº 93.06172 METLIFE										
PERÍODO: primeiro ano da renovação										
FAIXA ETÁRIA	REMUNERAÇÃO	MULTI PLO (*)	CAPITAL SEGURADO	TAXAS			PRÊMIO SIMULADO		Variação	Aumento
				ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTO		Mensal (\$)
Até 35 anos	1.000,00	18,50	18.500,00	0,690300	0,759330	por mil	12,77	14,05	1,10	1,28
De 36 a 45 anos	1.000,00	18,50	18.500,00	0,925600	1,018160	por mil	17,12	18,84	1,10	1,71
Acima 45 anos	1.000,00	18,50	18.500,00	1,693500	1,862850	por mil	31,33	34,46	1,10	3,13

Múltiplo salarial = 18,5 vezes a remuneração básica - Artigo 11 do Decreto 3297, de 17/12/1999.

A Correspondência da MetLife, referenciada neste documento encontra-se disponível no seguinte link: <http://www.progep.ufu.br/comite-comissao/comissao-gestora-das-apolices-de-seguro-de-vida-em-grupo-dos-servidores-da-ufu>

Atenciosamente,

Prof. Walter Gomes da Cunha
Presidente da Comissão
Portaria R Nº 369/2016

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala 103 - Reitoria 1º Andar
Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - CEP 38400-902
(0xx34) 3239-4956/4957 ou segurodevida@ufu.br